Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Projeto de Lei nº 039/2018.

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre vereador Joceir Cabral de Melo, que denomina a via pública de "Calixto João Gomes", em Itaipava, neste Município.

O Vereador esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos). O projeto está em sintonia com os ditames da Lei que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, conforme consoante do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análise, concluímos pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim-ES, 10 de julho de 2018.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha

CÂMARA MUNICIPAL CONTROLADORIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Identificador: 310035003900380038003A005400520044000 CONTROLADORIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Identificador: 310035003900380038003A005400520044000 CONTROLADORIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Membro - COLEJUR